

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.827, DE 20 DE OUTUBRO DE 2005.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$205.516,21, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso IV alínea "a"; inciso II alínea "a", item 2, da Lei Orçamentária nº 6.708, de 29 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 205.516,21 (duzentos e cinco mil quinhentos e dezesseis reais e vinte e um centavos), para atender à programação abaixo:

			R\$ 1,00
CÓDIGO	FONT E	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111060412201254614 - Gab. Gov - Casa Militar	1	339039	22.500,00
321010412210564238 - Gab. Vice-Governadora	1	339033	3.300,00
321010412210564238 - Gab. Vice-Governadora	1	339039	3.500,00
321010824411482408 - Gab. Vice-Governadora	1	339032	43.000,00
842010927211414538 - IGEPREV	1	339039	99.000,00
842010927211414538 - IGEPREV	1	339005	34.216,21
TOTAL			205.516,21

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$ 1,00

CÓDIGO	FONT E	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111060412201254612 - Gab. Gov - Casa Militar	1	339030	15.000,00
111060412201254612 - Gab. Gov - Casa Militar	1	339039	7.500,00
321010412201254535 - Gab. Vice-Governadora	1	319011	11.800,00
321010412210564238 - Gab. Vice-Governadora	1	449052	38.000,00
842010927211414538 - IGEPREV	1	319011	99.000,00
842010927211414538 - IGEPREV	1	319009	6.316,21
842010927211414538 - IGEPREV	1	319016	27.900,00
TOTAL			205.516,21

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de outubro de 2005.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.561, de 17/11/2005.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ